



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 04/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 18/2013, datada de 30 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **VERALÚCIA FERREIRA DE MELO** no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: B, matrícula nº 261 lotada na Escola Municipal Paulo VI, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2010, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de abril de 2020.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente - IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira

Presidente do IPREVI

Port. 08/2017

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro - IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto

Diretor Adm. Financeiro/IPREVI

Port. 10/2017

Portaria nº 18/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Especial de Professor à servidora pública municipal **VERALÚCIA FERREIRA DE MELO** no cargo de Professor I, Nível NE-3, Faixa B, matrícula nº 261, lotada na Escola Municipal Paulo VI, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c o artigo 27 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com efeito imediato, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 30 de julho de 2013.



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE



MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

**CERTIDÃO**

Certifico que Portaria nº 18/2013  
foi Publicado (a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no  
Art. 97 1 "B" da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei  
Orgânica Municipal

Itaíba, 30 de Julho de 2013



Sec. de Administração

**Rogério Ramos de Oliveira**

Secretário de Administração

Port. nº 07/2013

CPF 462.295 154-15

Portaria nº 17/2013

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática datada em 26 de junho de 2013, referente ao processo nº 1103049-5, da interessada **VERALÚCIA FERREIRA DE MELO**.

CONSIDERANDO a Resolução TC nº 0006/09, Art. 1º, parágrafo único.

RESOLVEM:

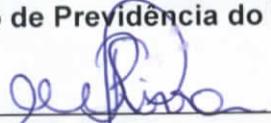
**Art. 1º** – Tornar sem efeito a Portaria nº 21/2010 de, 28 de outubro de 2010, e sua alteração posterior, que concede aposentadoria especial de professor à servidora pública municipal a senhora **VERALÚCIA FERREIRA DE MELO**, no cargo de Professor I, nível NE02, matrícula nº 261, lotada na Escola Municipal Paulo VI.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 29 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI/PE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA**

Diretora Administrativa Financeira – IPREVI/PE

**CERTIDÃO**

Certifico que a portaria de nº 17/2013 foi publicado(a) mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da Lei Orgânica Municipal de Itaíba.

Itaíba, 29 de julho de 2013

  
\_\_\_\_\_  
S.C. de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Maria das Graças Ramos de Melo Silva  
Secretário de Administração  
Port. nº 07/2013  
CPF 462.295.154-15



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

Praça Coronel Francisco Martins, S/Nº - Centro - Itaíba - PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56

**IPREVI**

---

Portaria nº 21/2010

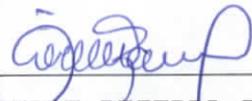
Considerando o teor do Processo nº 21/10 - IPREVI/PE e anexos, especificamente o requerimento de aposentadoria confeccionado pela interessada datado de 28 de outubro de 2010, a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, juntamente com a Diretora Administrativo Financeira, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo artigo 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004, **RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora civil, Senhora **Veralúcia Ferreira de Melo**, cargo de professor I, matrícula 261, tendo em vista o que consta no processo de aposentadoria supramencionado, em conformidade com o fundamento legal contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 2º da EC nº 47/2005, c/c artigo 25 da Lei Municipal nº 293/2004.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício são integrais e na ordem de R\$ 1.631,25 (mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), reajustáveis de acordo com as normas legais vigentes e compostos das vantagens a seguir detalhadas, elencadas nos artigos 45 e seguintes da Lei Complementar nº 02/98, em conforme com o demonstrativo de pagamento mensal acostado aos autos: a) vencimento de PROFESSOR I - NE - 01 - FAIXA A: R\$ 1.087,50 (mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); b) quinquênio: R\$ 326,25 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); c) adicional de pó de giz em 20% (vinte por cento) em R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2 °** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe, possuindo efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 28 de outubro de 2010.



ILKA SIBELLE BÉZERRA RAMOS

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba -  
IPREVI/PE



MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE MELO SILVA

Diretor Administrativo Financeira - IPREVI/PE

## CERTIDÃO

Certifico que a portaria n.º 21/2010  
foi publicado(a) mediante afixação no quadro de aviso da  
Prefeitura da Câmara de Vereadores, na forma prevista  
no Art. 97, I, "b", da Constituição do Estado e Art. 104 da  
Lei Orgânica Municipal.

Itaíba, 29 de Outubro de 2010

  
Sec. de Administração

---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA  
PORTARIA Nº 04/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Retificar a portaria nº 18/2013, datada de 30 de julho de 2013.

**Art. 2º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** à servidora pública municipal **VERALÚCIA FERREIRA DE MELO** no cargo de Professor I, Nível: NE-3, Faixa: B, matrícula nº 261 lotada na Escola Municipal Paulo VI, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

**Art. 3º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 28 de outubro de 2010, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 07 de abril de 2020.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**

Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**8471A517

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/04/2020. Edição 2558

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>